



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N.º 168/2012, Diário da República N.º 141-1ª Série, de 24 de Julho)

Contribuinte Fiscal 5417193178

Edital para os Exames de Acesso ao Ensino Superior

A comissão Institucional de Acesso ao Ensino Superior do ISUP, criada pelo Despacho n.º 28, de 30 de Julho, do Presidente do ISUP, convida a todos candidatos dos cursos ministrados pela IES, para se apresentar ao Exame de Acesso no **dia 19 de Setembro de 2025, às 9h00**, nas instalações do ISUP, em Porto Amboim. Para os candidatos inscritos no curso de Licenciatura em Ensino Primário, a realização do Exame Nacional de Acesso será no período de 25 a 29 de Agosto 2025, na referida instituição.

As listas dos candidatos inscritos, organizados por salas, ficam publicadas e afixadas até um dia antes do exame.

Em concordância com o Decreto Presidencial n.º 193/18, de 10 de Agosto, que aprova as Normas Curriculares Gerais do Subsistema de Ensino Superior, e o Decreto Presidencial n.º 5/19 de 8 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral de Acesso ao Ensino Superior, candidatam-se, aos Curso de Licenciatura do ISUP, os cidadãos que tenham concluído o segundo ciclo do ensino secundário ou equivalente a formação média das escolas técnicas ou das escolas Secundárias Gerais com especialidade que se alinha ao Curso a que se candidata com as suas respectivas vagas, nomeadamente:

<i>Vagas para o ISUP no Ano Académico 2025-2026</i>			
<i>Cursos de Licenciaturas</i>	<i>Vagas Disponíveis</i>		
	<i>Regular</i>	<i>Pós-Laboral</i>	<i>Total</i>
<i>Direito</i>	<i>50</i>	<i>50</i>	<i>100</i>
<i>Ensino Primário (Acreditado)</i>	<i>30</i>	<i>30</i>	<i>60</i>
<i>Psicologia da Educação (Acreditado)</i>	<i>100</i>	<i>80</i>	<i>180</i>
<i>Engenharia Electrónica</i>		<i>50</i>	<i>50</i>
<i>Engenharia Telecomunicações</i>		<i>50</i>	<i>50</i>
<i>Engenharia Informática</i>		<i>50</i>	<i>50</i>
<i>Engenharia Const. Civil</i>		<i>50</i>	<i>50</i>
<i>Gestão Empresarial e Contabilidade</i>	<i>50</i>	<i>50</i>	<i>100</i>
<i>Gestão e Administrativa Pública</i>	<i>50</i>	<i>50</i>	<i>100</i>
<i>Enfermagem (Acreditado)</i>	<i>100</i>		<i>100</i>
<i>Total de Vagas</i>	<i>380</i>	<i>460</i>	<i>840</i>

As inscrições para se candidatar num Curso no ISUP, têm carácter presencial e online, acessando o site (isup.co.ao); o candidato deve apresentar bilhete de identidade, ou passaporte ou cartão de residência, com fotocópia para arquivar; o original do certificado do segundo ciclo de ensino secundário com notas discriminadas em todas as disciplinas e anos, com fotocópia que fica arquivada; Ficha de Inscrição preenchida, uma fotografia tipo passe e o comprovativo do depósito de 2.985,00 KZ (dois mil novecentos e oitenta e cinco Kwanzas), na conta do ISUP.

Tabela nº 1

Perfil de Entrada dos Estudantes

Áreas ISUP	Cursos Ministrados no ISUP	Perfil do Curso do Ensino Médio Aceite		Perfil do Ensino Médio
Ciências Económicas, Sociais e Humanas	Direito	Ciências Económicas Jurídicas, Ciências Humanas, Língua Portuguesa, Filosofia, Antropologia e História		• Escolas no II Ciclo do Ensino Secundário; • Instituições com cursos relacionados.
Ciências Económicas, Sociais e Humanas	Psicologia da Educação	Formação de Professores, Cursos do Magistérios Primários, Cursos do INNE e Ciências Humanas		• Escola de Formação de Professores; • Magistérios; • INNE. • Instituições com cursos relacionados.
Ciências Económicas, Sociais e Humanas	Ensino Primário	Formação de Professores, Cursos do Magistérios Primários e Cursos do INNE. OBS: Média das disciplinas de acordo Art. 27 do Decreto nº 244/21 de 4 de Outubro.	Matemática Igual ou superior a 12 Valores Língua Portuguesa Igual ou superior a 12 Valores	• Escola de Formação de Professores; • Magistérios; • INNE; • Instituições com cursos relacionados.

Ciências Económicas, Sociais e Humanas	Gestão Empresarial e Contabilidade	Contabilidade e Gestão, Ciências Económicas e Jurídicas, Ciências Humanas, Gestão Empresarial, Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Ciências Físicas e Biológicas.	• Institutos Politécnicos de Económica, Administração, Gestão e Serviços • Escolas no II Ciclo do Ensino Secundário; • Instituições com cursos relacionados.
Ciências Económicas, Sociais e Humanas	Gestão e Administração Pública	História, Geografia, Matemática e Física, Linguística Português, Filosofia, Ciências Económico Jurídicas, Ciências Físicas e Biológicas, Ciências Humanas, Gestão Empresarial, Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Administração Pública, Administração Autárquica, Estatística, Secretariado.	• Institutos Politécnicos de Económica, Gestão e Serviços; • Escolas no II Ciclo do Ensino Secundário; • Instituições com cursos relacionados.
Ciências Tecnológicas	Engenharias de: Electrónica Informática Construção Civil Telecomunicações	Cursos técnicos e Gerais com especialidade em Ciências exatas, Escolas Técnicas em Engenharias e Industriais, e Ciências Físicas e Biológicas.	• Escolas no II Ciclo do Ensino Secundário; • Institutos Politécnicos • Instituições com cursos relacionados.
Ciências da Saúde	Enfermagem	Curso técnico de saúde (Enfermagem Geral, Análises Clínicas, Farmácias e outras especialidade relacionadas), Bioquímica, e Ciências Físicas e Biológicas.	• Institutos técnicos e Politécnico de Saúde; • Escolas no II Ciclo do Ensino Secundário; • ICRA; • Instituições com cursos relacionados.

Em concordância com a Lei de Base nº 17/16, de 7 de outubro, alterada pela lei nº 32/20 de 12 de Agosto, no seu artigo 20º. que remete ao Anexo no. 1, sobre a idade mínima para o acesso ao Ensino Superior; declara se como mínima os 18 anos de idade.

Os candidatos que já possuam uma licenciatura, e que pretendam frequentar um curso de graduação, sujeitam-se às mesmas regras definidas para os demais candidatos. Os estrangeiros podem se candidatar, mas a sua admissão fica condicionada à regularização de sua situação migratória.

Os candidatos inscritos para ficar admitidos devem atingir a nota mínima de 10 valores no exame de acesso.

Com base no artigo 20º do Decreto Presidencial no. 5/19 de 8 de Janeiro, o ISUP reserva o 3 % das vagas de cada curso, para os candidatos beneficiários do regime de protecção especial, nomeadamente, os antigos combatentes, deficientes de guerra, e filhos de combatente tombados ou perecidos, nos termos da lei.

O ISUP, proporciona aos candidatos com deficiência, o apoio necessário em função do tipo de deficiência que apresentam.

Com base no Decreto Presidencial nº 222/13, de 24 de Dezembro; aprova a Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género e a respectiva Estratégia de Advocacia e Mobilização de Recursos para Implementação e Monitoria da Política; nas suas políticas nº. 2, 8, 9, 15, 20, e 21, justifica –se que, sempre que possível, garantir o 50% das vagas para o género feminino, e em caso de igualdade de pontuação, e na quantidade de candidatos, nos resultados do exame de acesso, privilegia-se os candidatos do sexo feminino, e dentre de elas, a mulher rural.

**PORTO AMBOIM, COMISSÃO INSTITUCIONAL DE ACESSO AO ENSINO
SUPERIOR DO ISUP, 30 DE JULHO DE 2025**

O COORDENADOR DA COMISSÃO

António Manuel Moreno Quitério, Ph.D.

(Professor Associado)



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

I S U P

(Aprovado por Decreto Presidencial N°168/12, Diário da República N° 141-I Série, de 24 de Julho)

Contribuinte N° 5417193178

Telef.: 929056718 // Email: isuppa2013@gmail.com

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

COMUNICADO

O Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim através da Comissão Institucional de Acesso ao Ensino Superior, comunica ao público em geral, que no período de 04 à 15 de Agosto de 2025, das 08h:00 às 21h:00, no DAAC, decorrerão as inscrições para os exames de acesso para o curso de Licenciatura em Ensino Primário e, no período de 04 de Agosto à 12 de Setembro, para os seguintes cursos:

- 1- Licenciatura em Psicologia da Educação;
- 2- Licenciatura em Direito;
- 3- Licenciatura em Gestão e Administração Pública;
- 4- Licenciatura em Gestão Empresarial e Contabilidade;
- 5- Licenciatura em Engenharia Electrónica;
- 6- Licenciatura em Engenharia Informática;
- 7- Licenciatura em Engenharia de Telecomunicações;
- 8- Licenciatura em Engenharia de Construção Civil;
- 9- Licenciatura em Enfermagem Geral.

No acto da Inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Bilhete de Identidade;
- b) Cópia do Certificado do II Ciclo do Ensino Secundário ou equivalente, com notas discriminadas em todas as disciplinas e anos, os certificados provenientes do exterior do país devem ser validados pelo Ministério da Educação;
- c) Comprovativo do depósito de 2.985,00 KZ (dois mil novecentos e oitenta e cinco Kwanzas), na conta do ISUP;

- d) No acto da inscrição é emitido um recibo em nome do candidato devidamente assinado e autenticado cuja apresentação é obrigatória no momento da realização dos exames;
- e) A inscrição é feita de forma Presencial ou via online, acessando o site www.isup.co.ao

A Comissão agradece o cumprimento dos prazos estabelecidos, nos termos do Calendário Académico do Ministério e do Plano de Actividade do Instituto.

**Comissão Institucional de Acesso ao Ensino Superior do ISUP em Porto Amboim,
30 de Julho de 2025**

O COORDENADOR DA COMISSÃO



António Manuel Moreno Quitério, Ph.D
(Professor Associado)





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N.º 168/2012, Diário da República N.º 141-Iª Série, de 24 de Julho)

Contribuinte Fiscal 5417193178

EDITAL PARA OS EXAMES DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

A Comissão Institucional de Acesso ao Ensino Superior do ISUP, criada por Despacho n.º. ____, de 30 de Julho, do Presidente do ISUP, convida a todos os candidatos dos cursos ministrados pela IES, para se apresentar ao Exame de Acesso no **dia 19 de Setembro de 2025, às 9h00**, nas instalações do ISUP, em Porto Amboim. Para os candidatos inscritos no curso de **Licenciatura em Ensino Primário**, a realização do Exame Nacional de Acesso será no período de **25 a 29 de Agosto 2025**, na referida instituição.

As listas dos candidatos inscritos, organizados por salas, ficam publicadas e afixadas até um dia antes do exame.

Em concordância com o Decreto Presidencial n.º 193/18, de 10 de Agosto, que aprova as Normas Curriculares Gerais do Subsistema de Ensino Superior, e o Decreto Presidencial n.º 5/19 de 8 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral de Acesso ao Ensino Superior, candidatam-se, aos Curso de Licenciatura do ISUP, os cidadãos que tenham concluído o segundo ciclo do ensino secundário ou equivalente à formação média das escolas técnicas ou das escolas Secundárias Gerais com especialidade que se alinha ao Curso a que se candidata com as suas respectivas vagas, nomeadamente:

<i>Vagas para o ISUP no Ano Académico 2025-2026</i>			
<i>Cursos de Licenciaturas</i>	<i>Vagas Disponíveis</i>		
	<i>Regular</i>	<i>Pós-Laboral</i>	<i>Total</i>
<i>Direito</i>	<i>100</i>	<i>100</i>	<i>200</i>
<i>Ensino Primário (Acreditado)</i>	<i>50</i>	<i>50</i>	<i>100</i>
<i>Psicologia da Educação (Acreditado)</i>	<i>100</i>	<i>100</i>	<i>200</i>
<i>Engenharia Electrónica</i>		<i>80</i>	<i>80</i>
<i>Engenharia Telecomunicações</i>		<i>80</i>	<i>80</i>
<i>Engenharia Informática</i>		<i>80</i>	<i>80</i>
<i>Engenharia Const. Civil</i>		<i>80</i>	<i>80</i>
<i>Gestão Empresarial e Contabilidade</i>	<i>75</i>	<i>75</i>	<i>150</i>
<i>Gestão e Administrativa Pública</i>	<i>75</i>	<i>75</i>	<i>150</i>

Enfermagem (Acreditado)	200		200
Total de Vagas	600	720	1320

As inscrições para se candidatar num Curso no ISUP, têm carácter presencial e online, acessando o site www.isup.co.ao; o candidato deve apresentar o bilhete de identidade, passaporte ou cartão de residência, com fotocópia para arquivar; o original do certificado do segundo ciclo de ensino secundário com notas discriminadas em todas as disciplinas e anos, com fotocópia que fica arquivada; Ficha de Inscrição preenchida, uma fotografia do tipo passe e o comprovativo do depósito de 2.985,00 KZ (dois mil novecentos e oitenta e cinco Kwanzas), na Conta Nº 044782664 10 002; IBAN: AO06 0044 0000 4478 2664 1012 8 do ISUP.

Tabela nº 1

Perfil de Entrada dos Estudantes

Áreas ISUP	Cursos Ministrados no ISUP	Perfil do Curso do Ensino Médio Aceite		Perfil do Ensino Médio
Ciências Económicas, Sociais e Humanas	Direito	Ciências Económicas Jurídicas, Ciências Humanas, Língua Portuguesa, Filosofia, Antropologia e História		• Escolas no II Ciclo do Ensino Secundário; • Instituições com cursos relacionados.
Ciências Económicas, Sociais e Humanas	Psicologia da Educação	Formação de Professores, Cursos do Magistérios Primários, Cursos do INNE e Ciências Humanas		• Escola de Formação de Professores; • Magistérios; • INNE. • Instituições com cursos relacionados.
Ciências Económicas, Sociais e Humanas	Ensino Primário	Formação de Professores, Cursos do Magistérios Primários e Cursos do INNE. OBS: Média das disciplinas de acordo Art. 27 do Decreto nº 244/21 de 4 de Outubro.	Matemática Igual ou superior a 12 Valores	• Escola de Formação de Professores; • Magistérios; • INNE; • Instituições com cursos relacionados.
			Língua Portuguesa Igual ou superior	



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM
I S U P

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº168/12, Diário da República Nº 141-I Série, de 24 de Julho)
Contribuinte Nº 5417193178
Rua Viriato da Cruz, Zona C S/N Telef.: +244943097652 // Email: isuppa2013@hotmail.com

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO Nº _01_/GPR/2025

DE 30 DE JULHO

Havendo necessidade de se criar a Comissão Institucional de Acesso ao Ensino Superior que deverá coordenar e supervisionar todo o processo de acesso aos cursos de graduação do ISUP, de acordo com o Regulamento Geral de Acesso ao Ensino Superior, usando das competências que me são conferidas pelo artigo 12º, alíneas d) e f) do Estatuto Orgânico do ISUP;

1º É criada a **Comissão Institucional de Acesso ao Ensino Superior** encarregue de dirigir e monitorar todo o processo de acesso aos cursos de graduação do ISUP (candidaturas, realização de exames de acesso, correcção de provas, selecção de candidatos, publicação de resultados e matrículas).

2º A Comissão é coordenada pelo Presidente do ISUP e integrada pelas seguintes entidades:

- Vice-presidente para os Assuntos Académicos do ISUP;
- Vice-presidente para os Assuntos Científicos e Pós Graduação do ISUP;
- Chefe dos Serviços Académicos do ISUP;
- Chefes dos Departamentos de Ensino e investigação do ISUP;

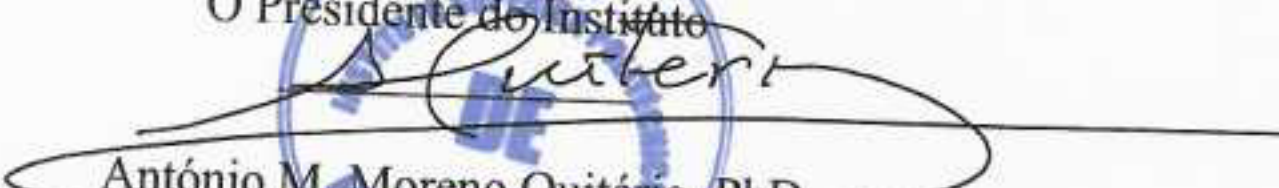
3º A Comissão ora criada deverá, no final do processo, elaborar um relatório fundamentado de todas as actividades realizadas.

4º As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação deste despacho são resolvidas pelo Presidente do ISUP.

Publique-se

Gabinete do Presidente do ISUP em Porto Amboim, 30 de Julho de 2025.

O Presidente do Instituto


António M. Moreno Quitério, PhD
(Prof. Associado)





INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

(Aprovado por Decreto Presidencial N.º 168/2012, Diário da República N.º 141-1.ª

Série, de 24 de Julho)

Contribuinte Fiscal 5417193178

Editais para os Exames de Acesso do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim

A comissão Institucional de Acesso ao Ensino Superior do ISUP, criada pelo Despacho No. 2, de 1 de Agosto, do Presidente do ISUP, convida a todos candidatos dos cursos ministrados pela IES, para se apresentar ao Exame de Acesso no dia 13 de setembro de 2024, às 9h00, nas instalações do ISUP, em Porto Amboim.

As listas dos candidatos inscritos, organizados por salas, ficam publicadas e fixadas na quinta feira, dia 5 de setembro de 2024.

Em concordância com o Decreto Presidencial no. 193/18, de 10 de Agosto, que aprova as Normas Curriculares Gerais do Subsistema de Ensino Superior, e o Decreto Presidencial no. 5/19 de 8 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral de Acesso ao Ensino Superior, candidatam-se aos Curso de Licenciatura do ISUP, os cidadãos que tenham concluído o segundo ciclo do ensino secundário ou equivalente a formação média das escolas técnicas ou, das escolas Secundárias Gerais com especialidade que se alinha ao Curso a que se candidata.

As inscrições para se candidatar num Curso no ISUP, têm carácter presencial; o candidato deve apresentar bilhete de identidade, ou passaporte ou cartão de residência, com fotocópia para arquivar; o original do certificado do segundo ciclo de ensino secundário com notas discriminadas em todas as disciplinas e anos, com fotocópia que fica arquivada; Ficha de Inscrição preenchida, uma fotografia tipo passe.

Em concordância com a Lei de Base 17/16, de 7 de outubro, alterada pela lei 32/20 de 12 de Agosto, no seu artigo 20.º. que remete ao Anexo no. 1, sobre a idade mínima para o acesso ao Ensino Superior; declara se como mínima os 18 anos de idade.



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)

Telefone: 943097652

email: daacisuppa2013@hotmail.com

SERVIÇOS ACADÉMICOS

PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO ACADÉMICO 2025-2026

1. Os Serviços Académicos é o serviço executivo, sob dependência do Presidente Adjunto Para Área Académica, encarregue de gerir actividade no domínio académico do instituto, em particular na gestão curricular dos cursos de graduação e pós-graduação, na emissão de diplomas, certificados e certificação de títulos honoríficos, do expediente e arquivo dos documentos respeitantes aos estudantes, bem como no fomento e apoio à actividade de natureza académica.
2. O Departamento de Assuntos Académicos tem a seguinte estrutura:
 - a) Secção Pedagógica;
 - b) Secção de Apoio ao Estudante;
3. Os Serviços Académicos são dirigidos por um Chefe de Departamento, e dois Chefes de Secção, nomeado pelo Presidente do Instituto, dispondo de Recursos Humanos e Materiais necessários ao seu cabal funcionamento.

Os Serviços Académicos regem-se por regulamento próprio.

Tendo em vista uma programação exaustiva e o aperfeiçoamento das nossas actividades no que tange ao 1º Semestre do ano lectivo 2025/2026, com base no calendário académico fornecido pelo MESCTI e com base as acções internas contínuas desenvolvidas, o DAAC do ISUP apresenta o seguinte plano de actividades para o presente ano lectivo:

Actividades Para o I - Semestre

ACTIVIDADE / ACÇÕES	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO E TÉRMINO
Inscrição de candidatos para os exames de acesso	DAAC e Área de Finanças	De 04 de Agosto a 12 de Setembro de 2025
Inscrição de candidatos para o exame de acesso do Curso de Ensino Primário	DAAC e Área de Finanças	De 04 a 15 de Agosto de 2025
Inscrição de estudantes para os exames de época especial	DAAC e Departamentos de Ensino e Investigação (DEI)	De 04 de Agosto a 19 de Setembro 2025
Publicação das Listas dos candidatos inscritos do Curso de Ensino Primário e Atendimento de Reclamações	DAAC	De 18 a 22 de Agosto de 2025
Realização do Exame Nacional de Acesso ao Curso de Ensino Primário	DAAC e Área de Finanças	De 25 a 29 de Agosto de 2025
Confirmação de matrícula de estudantes antigos	DAAC e Área de Finanças	De 04 de Agosto a 12 de Setembro 2025
Publicação das Listas dos candidatos inscritos. Atendimento de Reclamações	DAAC	De 08 a 12 de Setembro 2025
Realização dos exames de época especial	DEI	22 a 26 de Setembro 2025
Correção e publicação dos resultados dos exames de época especial	DEI e DAAC	De 29 de Setembro a 03 de Outubro de 2025
Realização dos exames de acesso ao ensino superior	DAAC e DEI	De 15 a 19 de Setembro de 2025

Correção dos exames de acesso e Publicação dos resultados	DAAC e DEI (Coordenadores, Professores)	De 22 a 26 de Setembro de 2025
Matrícula dos candidatos aprovados nos exames de acesso	DAAC e Área de Finanças	De 29 de Setembro a 03 de Outubro de 2025
Matrícula dos estudantes aprovados nos exames de época especial	DAAC e Área de Finanças	De 03 a 05 de Setembro 2025
Abertura Oficial do Ano Académico 2025/2026	Presidência do ISUP, DAAC e todos outros Departamentos de Ensino e Investigação	De 30 de Setembro 2025
Início de Aulas	DEI	06 de Outubro de 2025

O Cumprimento da presente planificação, justificará o sucesso das actividades.

Porto Amboim aos, 28 de Julho de 2025

DEPARTAMENTO DOS ASSUNTOS ACADÉMICOS

**MSc. Domingos de Melo Abrantes Neto
(Chefe do Departamento)**





REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Ministro

AOS

EXMOS GESTORES

DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS E PRIVADAS

Of. N.º 1198 /GM-MESCTI/2025.

ASSUNTO: Remessa Do Calendário do Ano Académico 2025/2026.

Melhores cumprimentos.

Incumbe-me Sua Excelência Ministro do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação, **Albano Vicente Lopes Ferreira**, remeter, para os devidos efeitos, o Calendário do Ano Académico 2025/2026,

Sendo tudo de momento, reiteramos os melhores cumprimentos.

Luanda, aos 10 de Julho de 2025.



A DIRECTORA

Antónia D.F. de Lima
ANTÓNIA DJAMILA FIRMINO DE LIMA

GM - MESCTI



825071110460004659146

Original

2025-07-11 10:12:19



ARTIGO 3.º

(Aplicação obrigatória)

1. O Calendário do Ano Académico 2025/2026, ora aprovado, é de aplicação obrigatória em todas as Instituições de Ensino Superior Públicas, Público-Privadas e Privadas.
2. O Titular do Órgão Singular de Gestão de cada Instituição de Ensino Superior tem a responsabilidade de assegurar o cumprimento integral das acções prescritas no Calendário Académico Anual, aprovado pelo presente Diploma.

ARTIGO 4.º

(Direito aplicável)

O Calendário do Ano Académico 2025/2026 é aplicável, de acordo com as disposições constantes na legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 5.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Decreto Executivo são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º

(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em Diário da República.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Julho de 2025.

O MINISTRO


ALBANO VICENTE LOPES FERREIRA

CALENDÁRIO DO ANO ACADÉMICO 2025/2026

Fase	Semana		Processos/Actividades
	Nº	Fim	
Actividades Preparatórias	1	04/08/2025	Actividades de preparação do arranque do Ano Académico
	2	11/08/2025	
	3	18/08/2025	
	4	25/08/2025	Realização dos exames de acesso aos cursos do ensino superior nas IES Públicas e Privadas
	5	01/09/2025	Realização dos exames nacionais de acesso aos cursos de formação de professores nas IES Públicas e Privadas
	6	08/09/2025	Actividades de preparação do arranque do Ano Académico
	7	15/09/2025	Actividades de preparação do arranque do Ano Académico
	8	22/09/2025	Realização dos exames de acesso aos cursos do ensino superior nas IES Privadas
	9	29/09/2025	Realização da segunda chamada dos exames nacionais de acesso aos cursos de formação de professores nas IES Públicas e Privadas
I Semestre	1	06/10/2025	Actividades de preparação do arranque do Ano Académico
	2	13/10/2025	Actividades de preparação do arranque do Ano Académico
	3	20/10/2025	Início das aulas: 06 de Outubro de 2025 (Segunda-Feira). Abertura oficial do Ano Académico: 30 de Setembro de 2025 (Terça-Feira).
	4	27/10/2025	Aulas, actividades lectivas e avaliação contínua com realização das provas de frequência e publicação dos respectivos resultados, sem interrupção de aulas.
	5	03/11/2025	
	6	10/11/2025	
	7	17/11/2025	
	8	24/11/2025	
	9	01/12/2025	
	10	08/12/2025	
	11	15/12/2025	
	12	22/12/2025	
	13	29/12/2025	
	14	05/01/2026	Feriados: 2 de Novembro, 11 de Novembro, 25 de Dezembro, 01 de Janeiro, e 04 de Fevereiro.
	15	12/01/2026	
	16	19/01/2026	Pausa para as celebrações do Natal e Ano Novo (Semanas 12 e 13)
	17	26/01/2026	
	18	02/02/2026	Realização dos Exames da Época Normal e de Recurso
	19	09/02/2026	
	20	16/02/2026	
	21	23/02/2026	
	22	02/03/2026	
II Semestre	1	09/03/2026	Pausa inter-semestral
	2	16/03/2026	Início do II Semestre, 09 de Março de 2026 (Segunda-Feira). Inscrições, publicação das listas e dos horários do II Semestre
	3	23/03/2026	Aulas, actividades lectivas e avaliação contínua com realização das provas de frequência e publicação dos respectivos resultados, sem interrupção de aulas.
	4	30/03/2026	
	5	06/04/2026	
	6	13/04/2026	
	7	20/04/2026	
	8	27/04/2026	
	9	04/05/2026	
	10	11/05/2026	
	11	18/05/2026	
	12	25/05/2026	
	13	01/06/2026	Feriados: 17 de Fevereiro (Carnaval), 8 de Março, 23 de Março, 3 de Abril (Sexta-feira santa), 4 de Abril e 01 de Maio.
	14	08/06/2026	
	15	15/06/2026	
	16	22/06/2026	
	17	29/06/2026	
	18	06/07/2026	Realização dos Exames da Época Normal e de Recurso
	19	13/07/2026	
	20	20/07/2026	
	21	27/07/2026	

De 03 de Agosto de 2026 a 25 de Setembro de 2026 - Férias para os estudantes

Os candidatos que já possuam uma licenciatura, e que pretendam frequentar um curso de graduação, sujeitam-se às mesmas regras definidas para os demais candidatos. Os estrangeiros podem se candidatar, mas a sua admissão fica condicionada à regularização de sua situação migratória.

Os candidatos inscritos para ficar admitidos devem atingir a nota mínima de 10 valores no exame de acesso.

Com base no artigo 20º do Decreto Presidencial no. 5/19 de 8 de Janeiro, o ISUP reserva o 3 % das vagas de cada curso, para os candidatos beneficiários do regime de protecção especial, nomeadamente, os antigos combatentes, deficientes de guerra, e filhos de combatente tombados ou perecidos, nos termos da lei.

O ISUP, proporciona aos candidatos com deficiência, o apoio necessário em função do tipo de deficiência que apresentam.

Com base no Decreto Presidencial nº 222/13, de 24 de Dezembro; aprova a Política Nacional para Igualdade e Equidade de Género e a respectiva Estratégia de Advocacia e Mobilização de Recursos para Implementação e Monitoria da Política; nas suas políticas nº. 2, 8, 9, 15, 20, e 21, justifica -se que, sempre que possível, garantir o 50% das vagas para o género feminino, e em caso de igualdade de pontuação, e na quantidade de candidatos, nos resultados do exame de acesso, privilegia-se os candidatos do sexo feminino, e dentre de elas, a mulher rural.

Nota: Em anexo o mapa das vagas aprovadas pelo MESCTI para o ISUP no ano académico 2024-2025.

Porto Amboim, 4 de Setembro de 2024

Coordenador da Comissão Institucional de Acesso do ISUP


António Manuel Moreno Quiterio, Ph. D.

PORTO AMBOIM



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial Nº 168/12, Diário da República Nº141- I Série, de 24 de Julho)

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÉMICOS

PERFIL DE ENTRADA DOS ESTUDANTES

Em concordância com o Decreto Presidencial nº. 193/18, de 10 de Agosto, que aprova as Normas Curriculares Gerais do Subsistema de Ensino Superior, e o Decreto Presidencial nº. 5/19 de 8 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral de Acesso ao Ensino Superior, candidatam-se ao exame de acesso dos Cursos de Engenharias (Electrónica, Informática, Telecomunicações e Construção Civil), Enfermagem, Gestão e Administração Pública, Gestão Empresarial e Contabilidade, Ensino Primário, Direito e Psicologia da Educação, os cidadãos que tenham concluído o segundo ciclo do ensino secundário ou equivalente na formação média dos cursos (Mapa nº 1 - Perfil de Entrada dos Estudantes).

As inscrições para candidatar-se nos dos diferentes cursos acima mencionado, têm carácter presencial; o candidato deve apresentar bilhete de identidade, ou passaporte ou cartão de residência, com fotocópia para arquivar; o original do certificado do segundo ciclo de ensino secundário com notas discriminadas em todas as disciplinas e anos, com fotocópia que fica arquivada; Ficha de Inscrição preenchida, uma fotografia tipo passe.

Em concordância com a Lei de Base 17/16, no seu artigo 20, que remete ao Anexo 1 sobre a idade mínima para o acesso ao Ensino Superior; declara-se como mínima 18 anos de idade. Os candidatos que já possuam uma licenciatura, sujeitam-se às mesmas regras para os demais candidatos. Os estrangeiros podem candidatar-se, mas a sua admissão fica condicionada à regularização de sua situação migratória.

Os candidatos inscritos para ficarem admitidos devem atingir a nota mínima de 10 valores no exame de acesso. Se privilegia, em caso de igualdade de pontuação, e na quantidade de candidatos, nos resultados do exame de acesso os candidatos do sexo feminino.

Os respectivos cursos de licenciatura, reserva 3% das vagas para os candidatos com deficiências, e proporciona aos candidatos com deficiência, o apoio necessário em função do tipo de deficiência que apresentam.

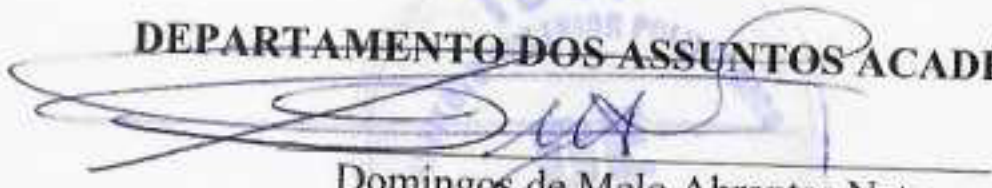
Os outros casos excepcionais da selecção dos candidatos, ficam em concordância com os declarados no Capítulo IV (Acesso ao Ensino Superior), e Capítulo VI (Regime Especial de Acesso) do Regulamento Geral de Acesso ao Ensino Superior.

Tabela nº 1.*Mapa de Perfil de Entrada dos Estudantes*

Formação de Precedência do Ensino Médio	Curso no Ensino Superior à Frequentar
Formação de Professores, Cursos de Magistério Primário e Ciências Humanas	Psicologia da Educação
Ciências Económicas Jurídicas, Ciências Humanas, Língua Portuguesa, Filosofia, Antropologia e História	Direito
Formação de Professores, Cursos de Magistério Primário e Ciências Humanas. O Candidato deve ter média 12 valores, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática	Ensino Primário
Contabilidade e Gestão, Ciências Económicas e Jurídicas, e Físicas Biológicas	Gestão e Contabilidade Empresarial
História, Geografia, Matemática e Física, Linguística Português, Filosofia, Ciências Económico Jurídicas, Ciências Físicas e Biológicas, Ciências Humanas, Gestão Empresarial, Gestão de Recursos Humanos, Contabilidade, Administração Pública, Administração Autárquica, Estatística, Secretariado	Gestão e Administração Pública
Curso técnico de saúde (Enfermagem Geral, e outras especialidade relacionadas), Bioquímica, Ciências Físicas e Biológicas	Enfermagem
cursos técnicos e Gerais com especialidade em Ciências exacta Escolas Técnicas em Engenharias e Industriais, e Ciências Físicas e Biológicas	Engenharias

Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, 05 de Agosto de 2024

DEPARTAMENTO DOS ASSUNTOS ACADÉMICOS


Domingos de Melo Abrantes Neto
(Chefe de Departamento)

Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim
“ISUP”

***REGULAMENTO
INSTITUCIONAL
DE ACESSO AOS
CURSOS DE
GRADUAÇÃO***

PORTO AMBOIM, SETEMBRO 2022

Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim

“ISUP”

**Despacho n.º 02/GDG/2022,
de 15 de Setembro de 2022**

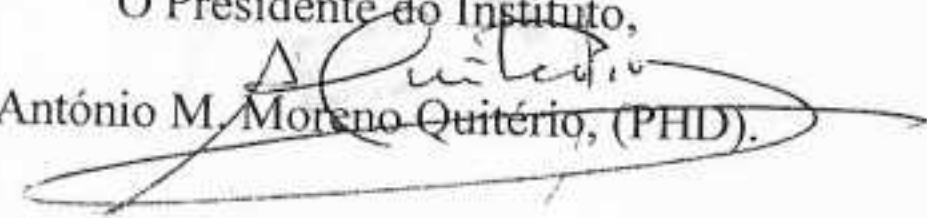
O Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (*ISUP*) tem vindo a atrair um número crescente de estudantes, que hoje representam um importante contingente da comunidade académica da província do Cuanza Sul.

Com a publicação do Decreto 22/19, de 14 de Janeiro, que cria a Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior e o Regulamento Geral de Acesso ao Ensino Superior, foram criados os instrumentos legais adequados à admissão de estudantes às Instituições de Ensino Superior públicas, público-privadas e privadas, para frequência de cursos de graduação.

Considerando as recentes disposições legais introduzidas pelo Decreto referido, ao regime jurídico de acesso e ingresso de estudantes nacionais e internacionais no ensino superior, designadamente a realização de exames de acesso e ingresso e a criação da Comissão Institucional de Acesso;

Considerando o parecer favorável da Assembleia Geral do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, na sua reunião de 10 de Setembro de 2022, Deliberação n.º 01/2022;

Em cumprimento do disposto no artigo 51.º do Decreto Presidencial 310/20 de 07 de Dezembro, e nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos do ISUP, aprovo o novo Regulamento Institucional de Acesso aos Cursos de Graduação do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, para frequência de cursos conducentes aos graus de Licenciatura.

O Presidente do Instituto,

António M. Moreno Quitério, (PHD).

Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim

“ISUP”

REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º (Objecto)

O presente diploma estabelece o Regulamento Interno de Acesso ao Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (aqui também designado *ISUP*), para a frequência de cursos de graduação.

Artigo 2.º (Âmbito de Aplicação)

O presente Regulamento aplica-se ao processo de acesso ao ISUP, para a frequência de cursos de bacharelato e de licenciatura.

Artigo 3º (Período de Candidatura)

1. O período de candidatura para o acesso ao ISUP deve ser programado em conformidade com o calendário estabelecido para cada ano académico.
2. Mediante proposta fundamentada, da Comissão Institucional de Acesso ao Ensino Superior do ISUP (*CIAES*), o Director - Geral, após auscultação do Conselho Científico, pode prolongar o período de candidatura por tempo não superior a 15 dias seguidos.

CAPÍTULO II ESTABELECIMENTO DE VAGAS DE ACESSO AO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM

Artigo 4.º (Limitações Quantitativas)

1. O acesso aos cursos ministrados no ISUP está sujeito a limitações quantitativas decorrentes do número de vagas fixado anualmente, nos termos do presente Regulamento e demais legislação aplicável.

Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim

“ISUP”

2. A CIAES propõe as vagas para os diferentes cursos ministrados no Instituto, tendo em conta os seguintes pressupostos:
 - Os cursos previamente aprovados
 - As condições técnico-pedagógicas do ISUP no respectivo ano académico;
 - O número mínimo de candidatos a admitir num curso de graduação, para que este possa ser ministrado em cada ano académico (viabilidade do curso), sem que haja desperdício de recursos.
3. O Presidente do Instituto, após análise das propostas de vagas e do número mínimo de candidatos a admitir por curso, pode orientar as devidas alterações, se entender que tal se justifica, tendo em vista a sua adequação aos interesses superior do Instituto, do Estado, à Política Nacional do Ensino Superior e ao Plano Nacional de Formação de Quadros.
4. Verificado o disposto nos números anteriores, o Presidente do Instituto deve aprovar, por despacho, as vagas e o número mínimo de candidatos a admitir por curso no ISUP, cumprindo com os demais procedimentos legais.

Artigo 5.º

(Candidatura ao Exame de Acesso)

1. Pode candidatar-se ao exame de acesso aos cursos de graduação ministrados no ISUP, qualquer cidadão que tenha concluído o segundo ciclo do ensino secundário ou equivalente, e faça prova de capacidade para a sua realização, nos termos do presente Regulamento e demais legislação aplicável.
2. A candidatura ao exame de acesso a determinado curso deve obedecer, em regra, à relação entre o curso a que se candidata e a área correspondente do ensino secundário.
3. Na ausência de regulamentação específica, compete ao Conselho Científico deliberar sobre o tratamento excepcional a dar aos casos de incompatibilidade, entre a formação realizada no ensino secundário e a formação pretendida no ensino superior.
4. Cada candidato pode inscrever-se, no máximo, em duas opções.
5. Os candidatos que já possuam uma licenciatura e que pretendam frequentar um curso de graduação ministrado no ISUP, estão sujeitos às mesmas regras definidas para os demais candidatos.

Artigo 6.º

(Requisitos Específicos)

O processo de candidatura deve observar os requisitos de carácter geral e de carácter específico. Os requisitos específicos são definidos pela CIAES, em função da natureza

Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim

“ISUP”

de cada curso, e submetidos à Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, nos termos da legislação em vigor aplicável.

Artigo 7.º **(Processo de Inscrição)**

1. As inscrições para os exames de acesso têm carácter presencial, sem prejuízo de haver pré-inscrição, por via electrónica, sendo exigida a confirmação presencial dos documentos originais pelo candidato, antes da data limite das inscrições estabelecidas pelo Calendário Académico.
2. O processo de inscrição dos candidatos ao acesso ao Ensino Superior deve ser constituído pelos seguintes documentos:
 - a) Bilhete de identidade, para os cidadãos nacionais, e passaporte ou cartão de residente, para os estrangeiros, acompanhado de duas fotocópias que devem ficar arquivadas, depois de conferidos com o original;
 - b) Original do certificado do segundo ciclo do ensino secundário ou equivalente, com notas discriminadas em todas as disciplinas e anos, acompanhado de duas fotocópias que ficam arquivadas depois de conferidos com o original;
 - c) Fotocópia do certificado da situação militar regularizada para os candidatos de sexo masculino;
 - d) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - e) Duas fotografias do tipo passe.
3. No acto da inscrição, é emitido um recibo em nome do candidato, devidamente assinado e autenticado, cuja apresentação é obrigatória no momento de realização do exame.
4. No acto de inscrição, o candidato recebe um número de identificação que é válido para todo o processo.

Artigo 8.º **(Comissão Institucional de Acesso)**

1. O Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim deve constituir, regularmente, uma Comissão Institucional responsável pela condução do processo de acesso aos cursos de graduação, nos termos do presente Regulamento e demais legislação aplicável.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, o Presidente do ISUP deve criar, por despacho, a Comissão Institucional de Acesso ao Ensino Superior, abreviadamente designada por "**CLAES**", com vigência de 3 (três) anos académicos.

Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim

“ISUP”

Artigo 9.º **(Composição da CIAES)**

1. A CIAES é coordenada pelo Presidente do Instituto e integra os seguintes membros:
 - a) O Vice-presidente para a Área Académica;
 - b) O Chefe do Departamento de Assuntos Académicos;
 - c) Os Adjuntos para a Área Académica dos titulares dos órgãos de gestão das Unidades Orgânicas;
2. A CIAES integra, no seu seio, subcomissões nomeadas por despacho do Presidente do ISUP. Cada subcomissão é composta por um número ímpar de 3 a 5 membros. Podem ser membros das subcomissões, os coordenadores dos cursos de graduação ministrados no ISUP, os regentes das respectivas unidades curriculares, bem como membros do corpo docente em tempo integral.

Artigo 10.º **(Competência da CIAES)**

1. A CIAES tem as seguintes competências:
 - a) Coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar o processo de exames de acesso no ISUP, desde a inscrição dos candidatos até à publicação dos resultados finais e envio do relatório final à Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES);
 - b) Assegurar o cumprimento do calendário do processo de exames de acesso;
 - c) Divulgar informação relevante sobre o processo de acesso aos cursos de graduação;
 - d) Designar os membros do júri de cada exame de acesso;
 - e) Definir os requisitos específicos necessários para a inscrição no exame de acesso, em função da natureza dos cursos;
 - f) Definir orientações gerais a que os júris se devem subordinar na elaboração dos objectivos, programa, estrutura e critérios de classificação de cada prova de exame;
 - g) Supervisionar o processo de realização e classificação das provas de exame;
 - h) Homologar a classificação das provas de acesso.
2. As subcomissões da CIAES têm as seguintes competências:
 - a) Proceder à inscrição dos candidatos;
 - b) Elaborar e aprovar as propostas de provas de exame;
 - c) Apresentar um plano de distribuição dos candidatos por salas;
 - d) Controlar as presenças dos candidatos no acto de realização das provas de exame;
 - e) Corrigir os exames de acesso e publicar os resultados finais após a homologação da CIAES;

Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim

“ISUP”

- f) Pronunciar-se sobre as reclamações apresentadas pelos candidatos;
- g) Submeter à CIAES o respectivo relatório final;
- h) Executar as demais tarefas determinadas pela CIAES e consignadas no presente Regulamento.

CAPÍTULO III

ACESSO AO ISUP

Artigo 11.º

(Seleção)

1. A selecção dos candidatos admitidos em cada curso no Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim é realizada com base no seguinte:
 - a) Observância dos pré-requisitos que revistam a natureza eliminatória, caso sejam exigidos pela CIAES;
 - b) Nota mínima obtida no exame de acesso para a admissão;
 - c) Idade mínima exigida nos termos do organograma do Sistema de Educação e Ensino, previsto no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são seleccionados como admitidos, os candidatos que obtiverem as melhores classificações, tendo como referência a nota mínima exigida.
3. O disposto na alínea c) do n.º 1 do presente artigo não impede a análise, pela CNAES, de casos de menores com elevados níveis de inteligência poderem vir a candidatar-se, desde que autorizados pelos progenitores ou representantes legais ou tutores, e devidamente comprovados por histórico académico e por equipas médicas especializadas.
4. Os candidatos admitidos resultantes das candidaturas referidas podem solicitar ao órgão competente da respectiva Unidade Orgânica a devida integração curricular para a obtenção da equivalência das unidades curriculares, nos termos da lei.

Artigo 12.º

(Nota Mínima)

1. A nota mínima a que se refere a alínea b) do artigo anterior é fixada em 10 (dez) valores, na escala de 0 a 20 valores, para todos os cursos ou domínios científicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior do presente artigo, o ISUP pode propor ao Departamento Ministerial que superintende o Subsistema do Ensino Superior, anualmente, para cada curso, a nota mínima de acesso.

Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim

“ISUP”

Artigo 13.º **(Segunda Chamada)**

1. Para os casos em que tenham sido admitidos candidatos abaixo do número mínimo definido para o funcionamento do curso, pode ser realizada uma segunda chamada de exame de acesso.
2. A realização de uma segunda chamada de exame de acesso depende de prévia autorização da CNAES.
3. Apenas participam nesta segunda chamada de exame de acesso candidatos que não tenham sido apurados na primeira chamada do exame de acesso.
4. A inscrição para a segunda chamada, caso se justifique, ocorre 72 horas após publicação dos resultados do exame de acesso.
5. A segunda chamada é realizada no prazo de 7 (sete) dias úteis após publicação dos resultados.
6. São admitidos os candidatos cuja nota mínima seja igual ou superior ao que está definido no n.º 1 do artigo 13.º do presente Regulamento.
7. Um dos critérios de autorização para realização da segunda chamada do exame de acesso é o carácter prioritário do domínio científico em que se insere o curso, de acordo com os domínios definidos no Plano Nacional de Formação de Quadros.

CAPÍTULO IV **REVISÃO DE EXAMES DE ACESSO**

Artigo 14.º **(Solicitação de Revisão de Exame de Acesso)**

1. O candidato tem o direito de solicitar a revisão do seu exame, no prazo de 48 horas a contar da data da afixação dos resultados dos exames de acesso.
2. Verificado o prazo disposto no número anterior, o júri designado pela CIAES tem 48 horas para proceder à revisão do exame de acesso do candidato.
3. A deliberação do júri sobre a revisão do exame de acesso tem carácter definitivo e executório.

CAPÍTULO V **DISPOSICÕES FINAIS**

Artigo 15.º **(Encargos para a Realização de Exame de Acesso)**

Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim

“ISUP”

Para a inscrição da candidatura ao exame de acesso a um determinado curso de graduação, os candidatos devem pagar uma taxa para o efeito, cujo montante é definido por despacho do Presidente do Instituto.

Artigo 16.º **(Entrada em Vigor)**

O presente Regulamento Interno de Acesso ao Ensino Superior entra em vigor após aprovação do Presidente do Instituto e homologação do Departamento Ministerial que superintende o Subsistema do Ensino Superior.